



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante Sessão Solene de entrega de homenagens realizada na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 60 minutos, conforme maiores especificações descritas abaixo:

PÚBLICO ESTIMADO	DATAS E HORÁRIOS	ESPECIFICAÇÕES
90 pessoas	16/09/2025 10h30	Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 20 minutos. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.
100 pessoas	17/09/2025 10h30	Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 20 minutos. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.
160 pessoas	17/09/2025 15h30	Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 20 minutos. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 72/2025 e demais informações contidas no Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00, que informa da necessidade do serviço de *coffee break* e copeiragem oferecido aos visitantes, homenageados, servidores e parlamentares nos eventos da Sessão Solene de Homenagens na Semana Farroupilha, que ocorrerão nos dias 16 e 17/09/2025, encontrando respaldo na Resolução nº 06/2013, que institui as Sessões Solenes de entrega de homenagens.

Ressalta, ainda, que esse evento tem por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão.

Destaca que no dia 16/09/2025 será realizado a entrega dos títulos de cidadãos piratinienses e brasões do município aos indicados pelos vereadores. No dia 17/09/2025 ocorrerá a entrega das moções de louvores também aos homenageados, momento em que a Casa Legislativa homenageia cidadãos e entidades que contribuem para o desenvolvimento da comunidade.

Traz, ainda, que tais eventos estão inseridos na programação da Semana da Farroupilha, promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o que reforça a integração institucional.

A presente contratação atende ao interesse público na medida em que promove a valorização da cultura local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo à participação popular em eventos de caráter institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento, assim como as bebidas solicitadas, além de limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, nas datas e horários designados.

A contratada deverá gerenciar o fornecimento e abastecimento, nas condições estabelecidas, dos itens supracitados durante cada evento, a fim de servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão e entrega de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00

Dado o valor estimado, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 85, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, conforme reserva realizada pelo Contador desta Casa.

Piratini, 3 de setembro de 2025.

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo